



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Jaguariva, 512, - - Bairro Caioba, Matinhos/PR, CEP 83260-00
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Edital Nº 02/2021

Processo nº 23075.060079/2021-92

EDITAL N 02/2021
Comissão Eleitoral do Curso de Licenciatura em Ciências

NORMATIVAS DA CONSULTA PARA A ESCOLHA DO COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS

DA COMPOSIÇÃO E INSCRIÇÃO

Art.1º - Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) os docentes que estiverem no efetivo exercício de suas funções e que sejam integrantes da carreira do magistério do Setor Litoral/UFPR e membros da Câmara do Curso de Licenciatura em Ciências.

Art.2º - As chapas deverão obrigatoriamente ser compostas por 02 (dois) nomes, sendo o primeiro do candidato(a) a Coordenador(a) e o segundo o do Vice-Coordenador(a).

Art.3º - Devido à Pandemia de COVID-19, as inscrições das chapas previstas no

Art.2º deverão ser feitas mediante requerimento protocolado via *e-mail* licen.ciencias@ufpr.br à Comissão Eleitoral, no período de 22 a 29 de Novembro de 2021.

Parágrafo único - Ao término das inscrições a Comissão Eleitoral procederá à homologação da(s) chapa(s) publicando edital no site do curso.

<http://www.litoral.ufpr.br/portal/ciencias/>.

DA VOTAÇÃO

Art.4º - Estarão aptos a votar no dia 20/01/2022 os docentes efetivos em exercício no Curso de Licenciatura em Ciências do Setor Litoral e os discentes devidamente matriculados do Curso de Licenciatura em Ciências do Setor Litoral, segundo relação a ser publicada em 30/11/2021 no site do curso.

<http://www.litoral.ufpr.br/portal/ciencias/>.

Parágrafo único – Para a votação eletrônica será utilizado o sistema *Helios E-Voting System*, disponível no endereço (<https://vote.ufpr.br>).

Art.5º - Cada eleitor(a) terá direito a votar apenas uma vez, acessando o sistema de votação virtual, o qual estará disponível através do *link*, bem como o ID de Eleitor e sua respectiva senha de acesso pessoal, que lhe serão disponibilizados via *e-mail* gerado eletronicamente pelo próprio sistema.

Art.6º - Conforme Estatuto da UFPR, artigos 39 e 50 e Resolução nº 08/87-COUN, inciso II, o voto será secreto e direto.

Art.7º - O votante poderá escolher apenas uma das chapas, nulo ou em branco, não havendo possibilidade de abster-se.

Art.8º – O processo de votação poderá ser fiscalizado por 01(um) representante de cada chapa.

Art.9º – O processo de votação ocorrerá no dia 20/01/2022 das 0h às 24h, ininterruptamente, virtualmente através do acesso enviado aos votantes por *e-mail*, com seus IDs de votação e respectivas senhas pessoais.

DA APURAÇÃO

Art.10º - Todos os atos de apuração, escrutínio dos votos e a proclamação dos resultados serão de responsabilidade da Comissão Eleitoral a ser realizado (após o encerramento da votação) no dia 21 de janeiro 2022.

Art.11º – Os resultados finais da eleição serão divulgados por Edital publicado no site do curso no dia 21 de janeiro de 2022, a partir das 16h.

<http://www.litoral.ufpr.br/portal/ciencias/> .

Art.12º – O resultado final do vencedor será expresso pela maioria simples do total de votantes. Caso seja chapa única, o resultado final será expresso por 50% mais 1 (um) do total de votantes a favor da chapa (SIM).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.13º – A Comissão Eleitoral encaminhará ao coordenador em exercício do Curso de Licenciatura em Ciências do Setor Litoral os resultados da consulta para que seja encaminhado ao Conselho do Setor Litoral solicitando sua homologação e emissão da portaria de coordenação.

Art.14º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Matinhos, em 09 de novembro de 2021.

Emerson Joucoski
(Presidente)
Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON JOUCOSKI, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 09/11/2021, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4009442** e o código CRC **5543C523**.
